

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8º DA REPUBLICA — N. 256

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 21 DE SETEMBRO DE 1896

SUMMARY

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 19 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 17 do corrente, da Directoria da Contabilidade.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 17 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Expediente de 10, 14, 16 e 17 do corrente, da Directoria do Contencioso — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Expediente de 18 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

CONGRESSO NACIONAL: — Camara dos Deputados.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PATENTES DE INVENÇÃO.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 19 de setembro de 1896

Autorisou-se o coronel commandante da brigada policial a mandar admitir como interno do respectivo hospital o alumno da 4ª serie da Faculdade de Medicina Francisco Ayres da Silva.

—Communicou-se ao presidente do Supremo Tribunal Federal, em observancia do art. 27 § 1º da lei n. 221, de 20 de novembro de 1891, que se acha vago o lugar de juiz de secção do Estado do Rio Grande do Norte por ter sido concedida, em 14 do corrente mez, a exoneração que pediu o bacharel Manoel Porfirio de Oliveira Santos.

—Foram enviadas á Alfandega da cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, as patentes dos seguintes officiaes:

Eleuthorio Pereira das Neves.
Dr. João Landell.
Eduardo dos Santos Burlamaqui.
Alfredo Ernesto Ferreira.
Ricardo Cesar Athayde.
Luiz da Silva Porto.
José Pedro Fernandes Filho.
Helio Pereira Parobé.
Emilio de Miranda Pereira.
Adolpho Francisco Monteiro.
Antonio Manoel Ganterio.
Francisco João de Azevedo.
Herminio Francisco Ganterio.
Idalino Ignacio da Silveira.
João Cactano do Amaral.
João da Silva Ferreira.
Fernando Ignacio Machado.
Bernardino Ouriques de Lima.
Raul de Miranda Pereira.
Manoel Lucas de Jesus.
José da Silva Porto.
Belisario Augusto da Silveira.
Antonio José Lopes Guimarães.
Antonio Francisco Monteiro.
José Ignacio de Freitas Sayão.
José Pereira Parafita.
Josué Homem do Amaral Filho.
Cactano da Santa Baya.
João Cesar Athayde.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 17 de setembro de 1896

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que se pague:

— Ao bacharel Gastão Mathias Ruch Sturznecker, designado para reger a aula suplementar de geographia dos 1º e 2º annos do Internato do Gymnasio Nacional, a gratificação mensal de 200\$, a contar de 5 do corrente mez, data em que assumiu aquella regencia;

— A cada um dos funcionarios do Instituto dos Surdos-Mudos, Gil Vicente de Souza e Decio Augusto Rodrigues da Silva, a gratificação de 150\$, que lhes foi arbitrada por serviços extraordinarios feitos fóra das horas do expediente;

— A folha relativa ao mez findo, da fêria dos penitenciados da Casa de Correção desta capital, na importancia de 188\$045;

As contas:

De 3:623\$366, do aluguel, relativo ao mez passado, dos predios occupados pelas estações e postos policiaes;

De 176\$, de editaes da Junta Commercial, publicados, durante os mezes de abril a junho ultimos, pela Imprensa Nacional;

De 1:072\$100, do fornecimento de desinfectantes aos navios surtos no porto e de outros artigos ao lazareto da ilha Grande, feito em julho e agosto findos, por Quirino R. Dias;

De 551\$500, das despesas feitas por E. Charles Vautelet & Comp. com o despacho e remessa até Ouro Preto de volumes contendo artigos encomendados na Europa, por intermedio daquella firma, para a Escola de Minas;

De 87\$500, de livros encardados pelo Instituto dos Surdos-Mudos, em julho ultimo, para a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 90\$, de artigos fornecidos, em maio ultimo, ao laboratorio bacteriologico do Instituto Sanitario Federal;

De 120\$, da taxa de esgoto, relativa ao 1º semestre do corrente anno, dos predios em que funciona a Secretaria de Policia e os postos policiaes nas ruas do Aqueducto, Monte-Alegre e na Praia de Botafogo;

Do 30\$, da taxa de esgoto relativa ao mesmo periodo, do predio em que funciona a Casa de Correção desta capital.

—Remetteram-se:

— Ao Tribunal de Contas, para os fins convenientes, cópia do termo de transferencia que fez a firma J. A. Gonçalves & Comp. á de Rocha Teixeira & Comp., do contracto celebrado com o corpo de bombeiros, para o fornecimento de diversos objectos durante o 2º semestre do corrente anno;

— Ao chefe de policia desta capital, para informar, o requerimento em que Francisco Ignacio Luiz Bezerra pede pagamento dos alugueis, relativos ao periodo de janeiro de 1893 a 22 de junho de 1895, do predio da rua Flack, no Engenho Novo, onde funcionava um posto policial.

— Com nuncioou-se ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, que o capitão da brigada policial João Ferroira de Araujo Serrano, reformado por decreto de 30 de junho ultimo, tem direito ao soldo annua de 1:161\$330, nos termos do art. 9º § 1º da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852, visto contar 12 annos, um mez e tres dias de effectivo serviço militar.

— Declarou-se ao tenente-coronel commandante interino do corpo de bombeiros ficar approvada a transferencia que fez da firma J. A. Gonçalves & Comp. para a de Rocha Teixeira & Comp. do contracto celebrado com aquelle corpo para o fornecimento de diversos objectos durante o 2º semestre do corrente anno.

— Autorisou-se o engenheiro deste ministerio a despendar até a quantia de 765\$ com as obras de que carece o archivo da Secretaria da Policia desta capital. — Deu-se conhecimento ao chefe de policia.

Requerimento despachado

Dr. Edmundo Gastão da Cunha, ex-medico tenente da brigada policial desta capital, pedindo para continuar como contribuinte do montepio obrigatorio dos funcionarios publicos—O peticionario, tendo excedido o prazo de dous mezes marcado no art. 20 do decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890, incorreu na penalidade alli estabelecida. Só o Sr ministro da fazenda o poderá attender.»

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 17 de setembro de 1896

Expediente do Sr. ministro:

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, communicando que os lentes da Escola Polytechnica que foram suspensos por decreto de 15 de julho ultimo, perdem todos os vencimentos, inclusive a gratificação adicional, durante a suspensão.

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, communicando que já providenciou no sentido de ser pela Alfandega do Macció fornecida ao director da Estrada de Ferro do Paulo Afonso a importancia em moedas de nickel de que elle tratou em telegramma que dirigiu a esse ministerio.

— Ao Ministerio das Relações Exteriores, remettendo cópia de uma informação prestada pela Alfandega do Amazonas sobre as quantias que recebeu o os descontos que sofreu o ex-ajudante da commissão de limites entre o Brazil e a Bolivia Guilherme Calheiros da Graça Filho.

— Ao Ministerio dos Negocios da Guerra, enviando o processo relativo a factos criminosos de que é accusado o alferes quartel-mestre do 5º batalhão de infantaria da guarnição do Maranhão João José Alves Pereira.

— Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, enviando, para ser pre-ente ao Congresso Nacional, um requerimento em que o commandante, sargento e guardas da Alfandega de S. Paulo pedem o abono da gratificação de 40%, além de seus vencimentos.

— A Caixa da Amortisação, remettendo os talões das apolicas da divida Publica dadas a João Moreira da Silva em substituição das que se extraviaram.

— A Prefeitura Municipal, pedindo que declare a data em que José Martins Gomes Villas-Boas começou a exercer o seu emprego na Carta Cadastral desta Capital.

— A's Alfandegas:

De Pernambuco, devolvendo, por não se achar de accordo com as disposições legais, o processo relativo ao meio-soldo pretendido

por D. Clara Eolina Leal, filha do finado capitão reformado do exercito João Evangelista Leal;

De Maceió :

Recommendo que, nos pagamentos que fizer à Estrada de Ferro de Paulo Afonso, dê ao respectivo director a quantia de 200\$ em moedas de nickel, solicitando do Thesouro a necessaria remessa, caso não exista em cofre dinheiro desta especie;

Autorisando a pagar, por conta da consignação — Para despesas imprevistas e urgentes — da verba — Alfandegas — do actual orçamento, a importancia do aluguel, em seis mezes, dos armazens, guindastes e ponte ao serviço da mesma Alfandega;

De Santos, declarando que o pagamento das despesas feitas com a condução para o porto da mesma cidade da lancha *Paulo e Silva* depende da concessão de crédito pelo Congresso Nacional;

De S. Paulo, communicando que, por falta de credito á verba — Ajudas de custo — do actual orçamento, deixa de ser autorizado o pagamento da que requereu o conferente Luiz de França Almeida e Sá.

— A' Delegacia Fiscal de Minas Geraes, recommendando que remetta ao Tribunal de Contas o processo de liquidação das contas do ex-collector do municipio de Theophilo Ottoni Manoel Rodrigues de Sant'Anna.

Expediente do Sr. director :

A' Casa da Moeda, pelindo que remetta á Alfandega do Maranhão 20:000\$ em moedas de nickel e á de Santos 30:00\$ na mesma especie.

— A' Alfandega de Paranaíba, mandando annullar e transferir para a Delegacia Fiscal de Curitiba o credito concedido em ordem n. 20, de 23 de julho ultimo, por conta da consignação — Pessoal — da verba — Reformados — do Ministerio da Marinha e vigente orçamento.

— A's Delegacias Fiscaes :

De Curitiba, dando conhecimento da transacção acima;

De S. Paulo, communicando que, na ausencia da necessaria justificação, não pôde ser attendido o requerimento em que D. Maria José Gomes de Toledo pede lhe seja abonada a metade da pensão, que lhe foi suspensa em virtude da lei;

De Minas Geraes, autorisando a liquidar, reconhecer e relacionar, nos termos do decreto em vigor, a divida de que for credor o ex-escrivão interino do juizo seccional do mesmo Estado José da Costa Lima.

Dia 18

Ao Tribunal de Contas, communicando que vae ser paga pelo Thesouro a divida de 1:031\$259, de que é credor o capitão reformado do exercito José da Costa Lana.

— A's Alfandegas :

De Manaus :

Remettendo copia da portaria confirmatoria da nomeação de Francisco Ribeiro para o cargo de distribuidor do viveres ao serviço da commissão de limites entre o Brazil e a Bolivia.

Recommendo que informe a data dos titulos de pensão e ineio soldo de D. Eliza Carolina de Mattos Moraes e om que caracter é ella pensionista do Estado;

Do Pará :

Autorisando a mandar abonar a D. Maria Germana Telles de Menezes a pensão integral que percebia.

Concedendo os creditos de 36:000\$ e 15:000\$, este, por conta da verba — Soccorros Publicos — do Ministerio da Justiça e vigente orçamento, para despesas com a escolha do local destinado a um lazareto quarentenario, e aquelle, por conta das verbas — Arsenaes, Hospitales e enfermarias — e diversas despesas e eventuaes do Ministerio da Guerra e do mesmo orçamento, para as despesas com o respectivo material, sendo 6:000\$ pela 1ª, 11:000\$ pela 2ª e 19:000\$ pela 3ª.

Do Maranhão :

Remettendo o titulo declaratorio da pensão de montepio de D. Leovigilda Freire Dias Vieira, filha do finado major reformado do exercito Feliciano Xavier Freire.

Concedendo os creditos de 132:000\$ e 987\$220 este, por conta da verba — Exercicios findos — do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, para pagamento das dividas de que são credores D. Honorina Abriliense Rosklim da Silva Martins e o bacharel Elias Firmino de Souza Martins, e aquelle, por conta das verbas — Inspectoria Geral do Serviço Sanitario — Corpos Arregimentados — e — Classes inactivas — do Ministerio da Guerra e do mesmo orçamento, para as despesas com o respectivo pessoal, sendo 8:000\$ pela 1ª, 120:000\$ pela 2ª e 4:000\$ pela 3ª;

Do Ceará :

Autorisando a mandar receber do ex-amante da Estrada de Ferro do Sobral Antonio Borreto as respectivas quotas de annuidade para o montepio obrigatorio.

Concedendo, por conta da verba — Ajudas de custo — do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 30 \$ para legalisar a despeza com a de preparos do viagem paga ao 4º escripturario da Alfandega desta Capital, nomeado 2º da da Bahia, Odilon Padilha.

Remettendo os titulos declaratorios das pensões de monte-pio das filhas menores do finado alferes do exercito Josino Antonio da Silveira e do DD. Luiza Menescal e Lydia Menescal, irmãos do finado alferes do exercito José Frederico Menescal;

Do Rio Grande do Norte, concedendo, por conta da verba — Exercicios findos — do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 3:617\$512, para pagamento da divida de que é credor o major reformado do exercito Pedro José de Lima.

De Maceió enviando, o titulo declaratorio da pensão de montepio que compete a D. Anna Washington, viuva do alferes da brigada policial desta Capital Jorge Washington.

— A's Delegacias Fiscaes :

De Minas Geraes :

Concedendo, por conta da verba — Eventuaes — do Ministerio da Justiça e actual orçamento, o credito de 162\$200 para indemnizar a Camara Municipal de Salinas da despeza feita com o serviço de alistamento e eleições federaes realisadas no corrente anno;

Do Cuyabá :

Communicando que vae ser paga no Thesouro a divida de 1:031\$259 de que é credor o capitão reformado do exercito José da Costa Lana.

Concedendo, por conta da verba — Pensionistas — do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 200\$ para cobrir e legalisar a despeza de igual quantia já paga para funeral ou luto á viuva do 1º escripturario da Alfandega de Corumbá Luiz Cassiano da Silva.

Directoria do Contencioso

Dia 10 de setembro de 1896

Expediente do Sr. director :

N. 118 — Sr. Dr. procurador seccional interino da Republica no Districto Federal.

Remetto-vos a inclusa certidão de n. 3.831 C. R. para que promovais a cobrança judicial da quantia de 250\$ contra Ribeiro & Comp., como responsaveis pelo fornecimento de cinco toneladas do carvão de pedra feito pelo Lazareto da Ilha Grande ao vapor inglez *Gerda*, conforme o aviso n. 2.659 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 26 do mez proximo passado.

Saude e fraternidade. — Dr. Democrito Cavalcanti.

N. 119 — Item, remettendo 408 certidões da mesma serie, ns. 3.423 a 3.830, na importancia de 41:734\$350, proveniente de diversos impostos.

Dia 14

N. 120 — Sr. Dr. procurador seccional da Republica no Estado do Rio de Janeiro.

Transmitto-vos 53 certidões de ns. 3.832 a 3.884 C. R., para que promovais a cobrança executiva da quantia de 1:340\$930, proveniente de diversos impostos lançados pelas extinctas Mesa de Rendos de Itaguahy e collectorias de Araruama, Rio Claro e S. João do Principe, nos exercicios de 1890 e 1892.

Saude e fraternidade. — Dr. Democrito Cavalcanti.

Dia 16

N. 121 — Sr. delegado fiscal do Thesouro no Estado do Pará.

Confirmando o meu telegramma de ontem datado, communico-vos que o Sr. ministro da fazenda, por despacho de 11 do corrente, arbitrou em 20:000\$, de accordo com o parecer desta directoria, a fiança do thesoureiro nomeado para essa delegacia fiscal, conforme fora resolvido anteriormente para a do de S. Paulo.

Saude e fraternidade. — Dr. Democrito Cavalcanti.

Dia 17

Expediente do Sr. ministro :

N. 122 — Sr. ministro da industria, viação e obras publicas.

Para que possa ser lavrada na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal a escriptura de cessão gratuita do um terreno em Lafayette feita á Estrada de Ferro Central do Brazil por Antonio Tavares Furtado de Mendonça e sua mulher, conforme solicitastes em aviso n. 13, de 24 de agosto proximo findo, convém que os proprietarios apresentem naquella directoria a prova de que o terreno cedido acha-se livre e desembaraçado de quaesquer onus, bem como que me declareis qual o valor estimativo do mesmo, afim de que se possa conhecer si a doação feita depende ou não da insinuação.

Saude e fraternidade. — Francisco de Paula Rodrigues Alves.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 19 de setembro de 1893

Alfredo & Comp. — Restituam-se 260\$000.

Eduardo Corrêa & Comp. — Rectifique-se.

Lucinda Emilia da Silva. — Satisfaga a exigencia.

Abel Rodrigues Ferreira Azevedo. — Transfira-se e dê-se a licença.

Maria Celina Lagarde. — Transfira-se.

Antonio Manoel Fernandes da Silva. — Idem.

Annibal de Faria. — Idem.

João Luiz de Mattos. — Idem.

Maria Lydia Torres Nogueira. — Idem.

Ministerio da Marinha

Expediente de 18 de setembro de 1896

Ao Tribunal de Contas :

Declarando que a despeza proveniente do contracto celebrado com José Simeão da Costa, para o calçamento do pateo do Arsenal do Marinha desta Capital, deverá ser lavrada á conta da verba — Obras — do orçamento vigente.

Reiterando o pedido que fez por aviso de 29 de fevereiro ultimo, para que, á conta da verba 17ª — Repartições da Carta Maritima — Material — do orçamento em vigor, fosse a Delegacia do Thesouro em Londres habilitada com o credito de fr. 11.518, para occorrer ao pagamento de diversos artigos fornecidos pela casa Barbier & Benard, de Pariz, á supracitada repartição.

— Ao chefe do estado-maior-general da armada, declarando:

Que, achando se esgotada a verba — Munições navaes — só poderá ser autorizado o fornecimento dos artigos para a camara do com-

mando do cruzador *Parahyba* depois que o Congresso Nacional conceder o augmento do credito que va solicitar-se;

Ter providenciado no sentido de ser abonada ao capitão-tenente João Augusto Delphim Pereira, mediante processo de exercicio findo, a differença de soldo a que tem direito, de 15 de dezembro de 1891 a 31 de dezembro de 1895, e bem assim para que o sello que pagou pela sua reforma, concedida pelo decreto de 31 de maio daquelle anno, seja levado em conta quando tiver de pagar o proveniente do decreto de 10 de agosto proximo proterito.

—Ao 1º secretario do Senado Federal, transmittindo a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica envia ao mesmo Senado, já sancionados, dois autographos do decreto n. 386, que autorisa o Governo a abrir a este ministerio o credito de 34:000\$, supplementar á verba 17 do art. 4º da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895.

—Ao inspector da Alfandega da Bahia, autorizando a mandar pagar ao director da Casa de Saude de Itaparica a importancia de 4\$, por conta da verba—Eventuales, como indemnização dos prejuizos causados ao mesmo estabelecimento por duas praças da arma-la que alli foram tratadas.—Communicou-se á Contadoria.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Bahia, declarando que opportunamente serão enviados ao mesmo arsenal, pela casa Lais & Brothers, os tubos constantes das especificações das caldeiras destinadas ao cruzador *Toneler*.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha do Pará, declarando que, já estando esgotada a consignação votada para a verba—Munições navaes—convém aguardar a concessão do credito que va ser pedido ao Congresso, afim de serem attendidas as despezas extraordinarias realizadas no mesmo Estado pelo cruzador *Benjamin Constant*.

—A' Contadoria:

Declarando ter deferido o requerimento em que o operario de 1º classe Joaquim de Paiva Porto pediu indemnização da importância de 150\$, que despendeu com o seu transporte, em serviço do Estado, da flotilha do Alto Uruguay até Montevidéo, em regresso do estabelecimento naval do Itaquí para esta Capital.—Communicou-se ao Arsenal desta Capital.

Autorizando a mandar abonar pela verba—Força Naval—os vencimentos a que tem direito o ex-foguista contractado Alfredo Pereira do Araujo, desde 1 de julho do corrente anno até 12 de agosto ultimo, quando em serviço na Directoria de Artilharia do Arsenal de Marinha desta Capital.—Communicou-se ao mesmo arsenal.

—Ao Quartel-General, declarando:

Ter deferido, somente quanto á primeira parte, o requerimento em que o enfermeiro naval Antonio Ayres de Castro, pedia que fosse adicionado ao seu tempo de serviço o decorrido de 17 de abril de 1875 a 8 de agosto de 1879, em que serviu como praça do extinto batalhão naval, o de 20 de agosto de 1882 a 30 de dezembro de 1895, em que exerceu o logar de enfermeiro do hospital da marinha.

Que os ex-marinheiros nacionaes José Antonio de Souza e Jeronymo Ribeiro devem indemnizar a fazenda nacional da quantia de 4\$, importancia de um candieiro pertencente á Casa de Saude do Itaparica, onde se achavam em tratamento, que propositalmente quobravam.—Communicou-se á Contadoria.

—Ao director da Bibliotheca e Museu da Marinha, transmittindo, com destino á *Revista Maritima*, o retalho do jornal inglez *The Times*, trazendo um artigo relativo ao caça-torpedeira da marinha ingleza *Lightning*, ha pouco lançado ao mar.—Expeditiu-se aviso ao ministro do Brazil, em Londres.

—Ao Quartel-General da Armada, mandando submeter á inspecção de saude o fiel do deposito do trem bellico do Arsenal de Marinha desta Capital Marianno Dias do Valle.—Communicou-se ao Arsenal desta Capital.

—Ao Arsenal do Rio de Janeiro:

Concedendo aos operarios Fabio Esteves e João Gonçalves de Carvalho a gratificação adicional de 20 %, sobre seus vencimentos, de que trata a 3ª observação da tabela n. 3, das que baixaram com o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, visto contarem mais de 20 annos de serviço, computados á razão de 300 dias uteis, na forma do art. 4º § 2º da lei n. 360, de 30 de dezembro do anno passado.—Communicou-se á Contadoria.

Communicando o deferimento do requerimento em que o Dr. José Ribas Cadaval pediu que fosse transferido para esse arsenal o seu tutelado Theophilo Xavier Monteiro.

—Ao Arsenal de Marinha de Matto Grosso, recommendando novamente que providencie para que seja apresentado á Secretaria de Estado o orçamento para a construcção de duas enfermarias-barracas, no logar denominado Urucum, no mesmo Estado, de accordo com o que se contém no aviso n. 592, de 8 de março de 1892.

—A' Praticagem do Rio Grande do Norte, declarando, em resposta ao officio n. 47, de 31 de janeiro do corrente anno, sobre o modo de interpretar os artigos 27 e 43 do regulamento anexo ao decreto n. 79, de 23 de dezembro de 1889, que, de accordo com o parecer do Conselho Naval, emitido em consulta n. 7.397, de 7 do mez findo, o director e o escrevente da mesma praticagem devem ser incluídos nos favores do art. 48 do referido regulamento, conforme a doutrina nelle estabelecida, além do que lhes compete pelo art. 27.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Movimento da Repartição do Correio do Distrito Federal, durante o mez de agosto proximo findo.

O algarismo dos objectos de correspondencia entrados nesta repartição ascendeu a 4.495.297 sendo: de proce-lencia nacional 3.404:003; internacional 1.091.247 e estrangeira 43.

Taes objectos foram assim classificados segundo sua especie: ordinarios, 4.405.343; registrados sem valor, 88.195 e com valor, 1.758; na importancia de 356:872\$920.

Oriundos das agencias e caixas urbanas tiveram entrada 155.469 objectos assim discriminados: correspondencia ordinaria, officios, 4.051; autos, 27; maços, 77; cartas franquizadas, 128.220; cartas não franquizadas, 1.581; cartas insufficientes, 406; cartas-bilhete, 1.381; bilhetes postaes, 645; manuscritos, 3; impressos 8.492; jornaes, 9.590; amostras, 61; e cartas expressas, 110; registrada sem valor, officios, 28; jornaes, 632; cartas-bilhete, 2; impressos, 42; jornaes, 9; amostras, 3; e encomendas, 35; com valor, officios, 3; na importancia de 143\$000; cartas, 43, na importancia de 1:516\$500 e uma encomenda na importancia de 30\$000.

Procedentes das agencias e caixas suburbanas entraram 123.929 objectos, assim subdividos: correspondencia ordinaria, officios, 2.650; autos, 158; maços, 27; cartas franquizadas, 32.765; cartas não franquizadas, 15.783; cartas insufficientes, 35.038; cartas-bilhete, 6.805; bilhetes postaes, 2.341; manuscritos, 2.049; impressos, 6.646; jornaes, 2.464; amostras, 517; cartas expressas 8 e cartas avulsas, 13; registrada sem valor, officios, 649; maços, 4; cartas, 13.004; cartas-bilhete, 4; manuscritos, 2; impressos, 1.141; jornaes, 714; amostras, 201; e encomendas 843; com valor, officios 16, na importancia de 9:735\$, cartas 75, na importancia de 11.690\$300 e encomendas 12, na importancia de 1:900\$000.

Das agencias do Estado do Rio entraram 225.404 objectos, sendo de correspondencia ordinaria: officios, 1.124; autos, 193; maços, 11; cartas franquizadas, 187.397; cartas não franquizadas, 3.327; cartas insufficientes, 1.662; cartas-bilhete, 2.358; bilhetes postaes, 1.963;

manuscritos, 2.832; impressos, 1.945; jornaes, 2.476; amostras, 149; cartas expressas, 6 e cartas avulsas, 28; registrada sem valor, officios, 1.783; autos, 7; maços, 7; cartas, 12.983; cartas-bilhete, 16; bilhetes postaes, 12; manuscritos, 3; impressos, 2.445; jornaes, 16; amostras, 333; e encomendas, 2.054; com valor, officios, 30 na importancia de 16:775\$600; cartas 212 na importancia de 40:483\$300 e encomendas 35 na importancia de 5:680\$000.

Das administrações tiveram entrada 941,156 objectos, assim especificados: correspondencia ordinaria, officios, 4.286; autos, 445; maços, 81; cartas franquizadas, 363.969; cartas não franquizadas, 120.602; cartas insufficientes, 47.212; cartas-bilhetes, 43.697; bilhetes-postaes, 34.338; manuscritos, 27.432; impressos, 29.342; jornaes, 227.388; amostras, 1.542; cartas expressas, 25 e cartas avulsas, 48; registrada sem valor, officios, 4.961; autos, 2; maços, 19; cartas, 23.576; cartas-bilhete, 16; bilhetes postaes, 2; manuscritos, 7; impressos, 4.683; jornaes, 120; amostras, 1.518 e encomendas, 4.999; com valor, officios 192, na importancia de 36:085\$740; cartas, 554, na importancia de 73:030\$920 e encomendas 100, na importancia de 15:225\$000.

A correspondencia internacional attingiu a 1.091.247 objectos das especies seguintes: correspondencia ordinaria, cartas franquizadas, 434.921; cartas não franquizadas, 111.515; cartas insufficientes, 59.134; cartas-bilhete, 43.190; bilhetes-postaes, 40.603; manuscritos, 58.648; impressos, 75.930; jornaes, 262.027; amostras, 1.984 e cartas avulsas, 71; registrada, cartas, 2.644; cartas-bilhete, 5; bilhetes postaes, 2; manuscritos, 3; impressos, 99; amostras 4 e encomendas, 467.

A correspondencia estrangeira elevou-se a 46 objectos, sendo todos cartas não franquizadas.

Foram postadas nesta repartição 1.958.045, objectos, assim discriminados: correspondencia ordinaria: officios, 17.010; autos, 141; maços, 804; cartas franquizadas 1.258.229; cartas não franquizadas, 10.896; cartas insufficientes, 5.603; cartas-bilhete, 4.719; bilhetes postaes, 3.548; manuscritos, 558; impressos, 28.022; jornaes, 611.537; amostras, 4.848; depois da hora: cartas, 2.147; cartas-bilhete, 197; bilhetes postaes, 120; a ultima hora, cartas, 912; cartas-bilhete 95 e bilhetes postaes 78; registrada sem valor, officios, 1.535; autos, 44; maços, 43; cartas 5.457; cartas-bilhete 2; bilhetes-postaes, 2; manuscritos, 30; impressos, 10; jornaes, 460; amostras, 351 e encomendas, 662; com valor, officios, 71 na importancia de 22:862\$900; cartas, 311; na importancia de 110:288\$100 e encomendas 73, na importancia de 1:400\$.

Foram recebidas do interior 40.226 malas directas e de transito 19.126; das agencias suburbanas: 7.252 daquellas e 2.971 destas; do exterior foram recebidas 8.142 directas e 3.917 de transito.

Expeditam-se para as agencias suburbanas 129.297 objectos, sendo: correspondencia ordinaria; officios 1.109; autos, 34; maços 65; cartas franquizadas, 68.405; cartas não franquizadas, 1.728; cartas insufficientes, 1.298; cartas-bilhete, 1.857; bilhetes postaes, 758; manuscritos, 439; impressos, 4.326; jornaes 47.220 e amostras 672; registrada sem valor, officios, 292; autos, 12; maços, 21; cartas, cartas-bilhete 5 e um bilhete postal, manuscritos, 14; impressos, 246; jornaes, 5; amostras 96 e encomendas 133; com valor, officios 16, na importancia de 9:505\$; cartas, 108; na importancia de 11:021\$900 e encomendas 11, na importancia de 1:470\$000.

Foram expeditas para as agencias do Estado do Rio 699.566 objectos, assim descriptos: correspondencia ordinaria; officios, 4.740; autos 182, maços 274, cartas franquizadas 362.036, cartas não franquizadas 4.843, cartas insufficientes 5.186, cartas-bilhete 4.050; bilhetes postaes 5.664, manuscritos 10.940, impressos 18.708, jornaes 185.441 e amostras 703; registrada sem valor, officios 612; autos 17, maços 17, cartas 3.737, cartas-bilhetes 9, bilhetes postaes 3, manuscritos 5, impressos 573, jornaes 21, amostras 236 e encomendas 1.180; com valor, officios 41; na impor-

CONGRESSO NACIONAL

Camara dos Deputados

A Commissão de Orçamento reúne-se hoje, a 1 hora da tarde, em uma das salas da Camara, para tratar do projecto de orçamento de despeza do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, para o exercicio de 1897.

A Commissão Especial, incumbida de rever o projecto do Codigo Penal da Republica, reúne-se hoje, e em todos os dias uteis subsequentes, a 1 hora da tarde, em uma das salas da Camara, para religir definitivamente o seu trabalho, sendo convidada a comparecer os membros da referida Commissão e todos os Srs. deputados que quizerem tomar parte nos mesmos trabalhos.

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes :

Pelo *Perseo*, para Genova e Napoles, recebendo impressos até as 9 horas da manhã e cartas para o exterior até as 10.

— Amanhã:

Pelo *Itanema*, para Victoria, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos e objectos para registrar até 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2 e ditas com porte duplo até as 2.

Pelo *Magdalena*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, objectos para registrar até as 6 da tarde, cartas para o interior até as 9 1/2 da manhã, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10.

Pelo *Victoria*, para Santos, Cananéa, Iguape Itajaly e portos do sul até Montevideo, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, objectos para registrar até as 6 horas da tarde de 21, cartas para o interior até as 8 1/2 da manhã, ditas com porte duplo e para o exterior até as 9.

tancia de 23:420\$660; cartas 298, na importancia de 42:761\$400 e encommendas 47, na importancia de 8:100\$000.

Os objectos expedidos para as administrações montaram ao algarismo 1.513.817, sendo assim descreminados: correspondencia ordinaria, officios 13.602, autos 206, maços 512, cartas franquiadas 85.866, cartas não franquiadas 59.059, cartas insufficientes 33.975, cartas-bilhete 21.306; bilhetes-postaes 14.326, manuscritos 17.076, impressos 83.542, jornaes 375.992 e amostras 2.359; registrada sem valor, officios 2.620, autos 22, maços 30, cartas 21.200, cartas-bilhete 10, bilhetes postaes 3, manuscritos 14, impressos 2.515, jornaes 11, amostras 540 e encommendas 3.020; com valor, officios 288; na importancia de 41:103\$640; cartas 652, na importancia de 159:108\$320 e encommendas 133, na importancia de 19:165\$000.

A correspondencia expedida para os paizes da União Postal subiu a 452.305 objectos, sendo: correspondencia ordinaria, cartas franquiadas, 250.171; cartas não franquiadas 25.576, cartas insufficientes 8.424, cartas-bilhete 10.926, bilhetes postaes 13.997, manuscritos 15.578, impressos 12.818, jornaes 102.206 e amostras 2.646; registrada, cartas 7.921, cartas-bilhete 3, impressos 1.100, jornaes 15 e amostras 924.

A correspondencia para os paizes extranhos à União Postal attingiu a 17 objectos, sendo de correspondencia ordinaria, cartas não franqueadas 17.

Foram distribuidos a domicilios 1.388.469 objectos, das procedencias e especies abaixo mencionadas: de correspondencia ordinaria urbana, officios, 3.431; autos, 15; maços, 69; cartas franquiadas, 77.345; cartas não franquiadas, 836; cartas insufficientes, 201; cartas bilhete, 592; bilhetes postaes, 385; manuscritos, 16; impressos, 4.687; jornaes, 4.987; amostras 23 e cartas expressas 110; registrada, officios, 10; cartas, 26 e impressos, 2.

De correspondencia ordinaria suburbana, officios, 2.030; autos, 113; maços, 22; cartas franquiadas, 23.445; cartas não franquiadas, 12.434; cartas insufficientes, 27.313; cartas-bilhete, 4.314; bilhetes postaes, 1.415; manuscritos, 1.204; impressos, 4.223; jornaes, 15.671; amostras, 315 e cartas expressas 8; registrada, officios, 280; cartas, 4.500; cartas-bilhete, 4; impressos, 953; jornaes, 509; amostras, 60 e encommendas 130.

Da correspondencia, ordinaria do interior, officios, 2.093; autos, 327; maços, 37; cartas franquiadas, 2.73.544; cartas não franquiadas, 86.251, cartas insufficientes, 37.611; cartas bilhete, 22.192; bilhetes postaes, 20.292; manuscritos, 19.593; impressos, 22.146; jornaes, 34.910; amostras, 494 e cartas expressas, 21; registrada, officios 4.611 e um maço cartas 18.004; cartas-bilhete 4, bilhetes postaes 7, impressos 3.313; jornaes 32, amostras 771 e encommendas. 8 012.

Do correspondencia ordinaria internacional, cartas franquiada 193.879; cartas não franquiadas 66.736; cartas insufficientes 34.652, cartas bilhetes 25.276, bilhetes postaes 19.984; manuscritos 25.987; impressos 32.089; jornaes 143.506 e amostras 629; registrada, cartas 1.800; cartas-bilhete 3, bilhetes postaes 2, manuscritos 2, impressos 20 e jornaes 210.

De correspondencia estrangeira, cartas não franquiadas 10.

A correspondencia entregue aos assignantes elevou-se a 377.816 objectos, assim computados: correspondencia ordinaria nacional, cartas franquiadas, 156.920; cartas não franquiadas, 1.205; cartas insufficientes 425; cartas-bilhete 4.439, bilhetes postaes 3.519, manuscritos 27, impressos 142, jornaes 24.622 e amostras 318; internacional, cartas franquiadas, 149.997; cartas não franquiadas, 2.114; cartas insufficientes 1.412; cartas-bilhete 2.456, bilhetes postaes 1.569; manuscritos 198, impressos 8.114; jornaes 19.798 e amostras 529; estrangeira, cartas não franquiadas 12.

Distribuiram-se na pasta restante 17.641; objectos classificados da forma seguinte: correspondencia ordinaria nacional, cartas franquiadas, 1.619; cartas-bilhete 310; bilhetes postaes 176, impressos 96, jornaes 9.744; registrada sem valor, officios 52, autos 2, maços 4, cartas 182, cartas-bilhete 5, bilhetes postaes 2, manuscritos 2, impressos 36, jornaes 50, amostras 83 e encommendas 52; com valor, officios 15, na importancia de 11:013\$; cartas 160, na importancia de 23:746\$; e encommendas 23 na importancia de 5:200\$; internacional ordinaria, cartas franquiadas, 1.211; cartas não franquiadas, 2, cartas-bilhete 188, bilhetes postaes 128 e jornaes 3.247; registrada, cartas 107, impressos 37, jornaes 4 e amostras 100.

Foram apprehendidos 108 objectos, sendo: 108 cartas nacionaes registradas sem valor, contendo 3:186\$000.

Expediram-se para o interior 38.599 malas directas e 18.536 de transitio; para as agencias suburbanas 6.492 directas e 3.692 de transitio; e para o exterior 7.121 directas e 3.114 de transitio.

Foram vendidos nesta repartição sellos e mais formulas de franquia na importancia de 81:807\$700, e para o interior foram remetidas formulas e sellos na importancia de 35:233\$820.

Pagaram-se 1.386 vales nacionaes na importancia de 275:229\$525; attingindo a 470\$ a permutação de fundos com Portugal.

Foram emitidos 782 vales nacionaes na importancia de 93:997\$702.

As reclamações recebidas attingiram a 273, sendo: sobre a correspondencia nacional 164 e internacional 109; daquellas foram resolvidas 204, ficando as demais, bem como as relativas à correspondencia internacional, pendentes de solução.

Os objectos recebidos como refugio elevaram-se a 10.382, de correspondencia ordinaria e registrada sem valor; 222 foram entregues aos remetentes, 2.607 devolvidas para o interior (correspondencia devolvida); devolvidos para os paizes da União Postal 768 (correspondencia devolvenda); e para os estranhos à União Postal 3; para observancia de disposições regulamentares 19, cahiram em refugio 6.723 objectos de correspondencia ordinaria e de registrada sem valor 40.

7ª Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1896.—O chefe, J. C. de Miranda e Horta.

Pauta semanal da Recebedoria do estado de Minas Geraes na Capital Federal

ORGANISADA DE CONFORMIDADE COM O ART. 39 DO DECRETO N. 843, DE 25 DE JULHO DE 1895, PARA A COBRANÇA DOS IMPOSTOS DE EXPORTAÇÃO

Semana de 20 a 26 de setembro de 1896

GENEROS	Unidades	Preços médios das ultimas vendas	Taxas do imposto
Aguardente do canna.....	Litro.....	\$290	9 %
» » » distillada (alcohol).....	» » »	\$540	»
Café.....	Kilogramma.....	1\$000	11 %
Chifres.....	Centos.....	12\$000	9 %
Cigarros.....	Milheiro.....	4\$700	»
Couros secos.....	Kilogramma.....	\$740	»
» salgados.....	» » »	\$580	»
Diamantes em bruto.....	Gramma.....	144\$000	1 %
» lapidados.....	» » »	450\$000	»
Fumo em folha.....	Kilogramma.....	1\$640	9 %
» » rôlo.....	» » »	2\$220	»
» picado.....	» » »	1\$120	»
» desfiado.....	» » »	3\$000	»
Madeiras de qualquer qualidade.....	» » »	\$630	»
Mel de fuao ou pichoá, liquido ou em massa.....	» » »	1\$800	»
Ouro em pó, em barra ou em obra.....	Gramma.....	2\$770	2 1/2 %
Prata idem idem.....	Kilogramma.....	91\$000	»

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal, 19 de setembro de 1896.—O director, Alberto Diniz.

Santa Casa da Misericórdia—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 15 do setembro, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam	782	815	1.597
Entraram	33	27	60
Sahiram	27	25	52
Falleceram	5	4	6
Existem	788	813	1.601

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 501 consultantes, para os quaes se aviraram 620 receitas.
Fizeram-se 23 extracções de dentes.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 14 de setembro de 1893.

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	755.19	20.0	83.0	N 2.7	Enc. (Nevociro).
10 m.	754.62	25.4	60.2	NW 3.1	Limpo.
1 t.	752.31	23.5	56.3	NNE 3.1	Nublado.
4 t.	752.24	29.7	57.4	SE 2.0	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia; ennegrecido 54.0, prateado, 40.0.
Temperatura maxima, 29.5.
Temperatura minima, 19.0.
Evaporação em 24 horas 2.0.

—E no dia 15:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	756.53	21.9	90.8	N 2.6	Nublado.
10 m.	757.01	24.0	78.4	N 4.0	Idem.
1 t.	756.57	21.7	81.7	SE 10.0	Idem.
4 t.	755.83	22.5	86.0	SE 6.8	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia; ennegrecido 47.0, prateado 32.5.
Temperatura maxima 26.2.
Temperatura minima 19.5.
Evaporação em 24 horas 1.4.
Chuva em 24 horas 1.2.

EDITAES E AVISOS

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO AO PREMIO DE VIAGEM

Do ordem do Sr. director, faço publico que, em virtude do disposto no art. 4º, cap. 1º, do regulamento vigente, terá lugar em outubro proximo, nesta escola, o concurso ao premio de viagem.

Do accordo com o disposto no art. 8º do mesmo regulamento, o concurso será de pintura.

A inscripção estará aberta até ao dia 15 do outubro, e se fará por meio de requerimento ao director.

Dos alumnos da antiga academia só serão admitidos os que são matriculados na Escola Nacional de Bellas-Artes, conforme a disposição do art. 2º, cap. II, do alludido regulamento.

As condições do admissão são as seguintes:
1ª, ser cidadão brasileiro, menor de 30 annos de idade;

2ª, estar habilitado aos cursos especiais desta escola, exceptuados os que forem da antiga academia;

3ª, que não tenham feito estudos fora do territorio da Republica.

As provas para o concurso de pintura são as seguintes:

1ª, prova de modelo vivo em duas sessões de tres horas cada uma; o julgamento farse-ha com o modelo presente. Esta prova é eliminatória;

2ª, prova de modelo vivo pintado, metade do tamanho natural, trabalhando quatro horas por dia durante o prazo de 30 dias;

3ª, prova de composição em esboço de um ponto mythologico, biblico ou historico tirado á sorte de entre dez organizados no acto

do concurso pelos professores dos cursos technicos.

A execução durará oito horas, durante as quaes os alumnos se acharão isolados e sem communicação alguma externa.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1893.—
Noredino Cintra, secretario.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do codigo do ensino superior, aprovado por decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, acha-se aberta, a partir do dia 20 do corrente, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da secção unica do curso de engenharia agronomica, comprehendendo, na forma dos estatutos approvados por decreto n. 2.221, de 23 de janeiro do corrente anno, as seguintes cadeiras: 1ª do 2º anno (Botanica), 2ª do 2º anno (Zoologia) e 1ª do 3º anno (Agricultura, Zootechnia, Veterinaria).

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para admissão são estabelecidas nas disposições seguintes do citado codigo:

Art. 65. Poderão ser admitidos a concurso os brasileiros, que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o gráo de doutor, bacharel ou engenheiro pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos a ella equiparados, ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se houverem habilitado perante algum dos referidos estabelecimentos.

Art. 67. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo algum daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez. No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porém, sujeitos á habilitação previa, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, mediante parecer da congregação, o governo julgar-os habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar á secretaria da escola, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos, ou publicas-formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida. Aos estrangeiros, que forem nomeados lentes cathedraicos ou substitutos, não se expedirá o titulo de nomeação sem que hajam previamente obtido carta de naturalisação.

Art. 69. Si, no exame dos documentos exigidos, suscitar-se duvida sobre a validade ou importancia de qualquer delles, ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação, que decidirá no prazo de tres dias. A deliberação da congregação será sem demora transmittida pelo secretario a todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação a respeito das habilitações, poderá recorrer para o governo qualquer dos candidatos, que se achar prejudicado, não só em relação ao que fôr resolvido a seu respeito, como em relação aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-se irá á secretaria assignar o seu nome no livro destinado á inscripção dos concurrentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscripção poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 68, apresentar quaesquer outros, que julgarem convenientes, como titulos de habilitação, ou provas de serviços prestados á scienca e ao Estado, passando-lhes o secretario um recibo, no qual declare o numero e a natureza de taes documentos.

Art. 73. A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscripção, reunir-se-ha a congregação ás 2 horas da tarde, e, lidos pelo secretario os nomes dos candidatos e os do-

documentos respectivos, será decidido, por maioria de votos, si existem todas as condições scientificas e moraes nos concurrentes, correndo a votação nominal sobre cada um. Nessa occasião, lavrará o secretario o termo de encerramento, que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscripção, nenhum candidato será a ella admittido.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do codigo de ensino superior acima mencionado, e dos arts. 6 a 10 dos estatutos tambem acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 19 de maio de 1893.— Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do Co ligo do Ensino Superior, aprovado pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, acha-se aberta, á partir do dia 20 do corrente, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da 3ª secção do curso de engenharia civil, comprehendendo, na forma dos estatutos approvados pelo decreto n. 2.221, de 23 de janeiro do corrente anno, as seguintes cadeiras:

2ª cadeira do 2º anno—*Navegação interior—Portos de mar—Phordes*;
3ª, do 2º anno—*Economia politica e finanças*;
3ª, do 3º anno—*Direito constitucional, direito administrativo e estatistica e suas applicações á engenharia*.

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para admissão são estabelecidas nas disposições seguintes do citado codigo:

Art. 66. Poderão ser admitidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o gráo do doutor, bacharel ou engenheiro pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos a ella equiparados, ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se houverem habilitado perante alguns dos referidos estabelecimentos.

Art. 67. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo algum daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez.

No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porém, sujeitos á habilitação previa, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, mediante parecer da congregação, o governo julgar-os habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar á secretaria da escola, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos, ou publicas formas destes, justificando a impossibilidade de apresentação dos originaes, e folha corrida.

Aos estrangeiros, que forem nomeados lentes cathedraicos ou substitutos, não se expedirá o titulo de nomeação sem que hajam previamente obtido carta de naturalisação.

Art. 69. Si, no exame dos documentos exigidos, suscitar-se duvida sobre a validade ou importancia de qualquer delles, ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação, que decidirá no prazo de tres dias.

A deliberação da congregação será sem demora transmittida pelo secretario á todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação a respeito das habilitações, poderá recorrer para o governo qualquer dos candidatos que se julgar prejudicado, não só em relação ao que fôr resolvido á seu respeito, como em relação aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-se irá á secretaria assignar o seu nome no livro destinado á inscripção dos concurrentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscripção poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 68, apresentar quaesquer outros, que julgarem convenientes, como titulos de habilitação, ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado, passando-lhes o secretario um recibo, no qual declare o numero e a natureza de taes documentos.

Art. 73. A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscripção, reunir-se-ha a Congregação ás 2 horas da tarde, e lidos pelo secretario os nomes dos candidatos e os documentos respectivos, será decidido, por maioria de votos, si existem todas as condições scientificas e moraes nos concurrentes, correndo a votação nominal sobre cada um. Nessa occasião, lavrará o secretario o termo do encerramento, que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Findo o praso da inscripção, nenhum candidato será a ella admittido.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do Código do Ensino Superior acima mencionado, e dos arts. 6 a 10 dos Estatutos tambem acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, setembro de 1896.—Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

Fazenda Nacional de Santa Cruz

AFORAMENTO DE TERRENOS

Edital

Tendo sido annullada a concorrência aberta em virtude do edital de 1 de junho ultimo, visto terem sido apresentados pelo major Manoel Gomes Arruda e Manoel Esteves de Oliveira duas propostas perfeitamente identicas para o aforamento de um terreno encravado entre a rua Primeira e a Avenida do Encanamento Geral com 72^m.67 de frente pela rua Primeira, 4^a secção do fôro, são novamente convidados os pretendentes ao referido aforamento a apresentar suas propostas em carta fechada nesta directoria dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, prevenindo-se desde já que o terreno em questão mede 62^m.60 de frente e não 72^m.67 como foi publicado, e que o pretendente preferido ficará obrigado a cumprir as instrucções de 30 de outubro de 1891 e a decisão de 29 de maio de 1893, em virtude das quaes tem de fazer no prazo de tres annos edificações que pelo menos tenham o valor do mesmo terreno.

Directoria das Renhas Publicas, 18 de agosto de 1896.—Francisco José da Cunha, servindo de director.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Clyde*:

Armazem n. 9 — GJ—H: 2 caixas ns. 64 e 65, repregadas. Manifesto em traducção.
GC: 1 dita n. 3.315, idem. Idem.
Idem: 1 dita n. 3.316, idem. Idem.
M—G—F—II: 2 ditas ns. 60 e 62, idem. Idem.

RJM: 1 dita n. 70, idem. Idem.

GCB: 1 dita n. 998, idem. Idem.

WR—Blama: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Lettreiro: 1 dita n. 260, idem. Idem.

BC—VB: 1 dita n. 3.455, idem. Idem.

B—Z: 1 fardo n. 529, roto. Idem.

FBC: 1 caixa n. 1.824, repregada. Idem.

F&C: 1 dita n. 1.547, idem. Idem.

FR—L: 1 dita n. 432, idem. Idem.

GCB: 1 dita n. 867, idem. Idem.

JRS: 1 dita n. 6.991, idem. Idem.

Lettreiro 1 dita n. 612, idem. Idem.

M—SG: 1 dita n. 1.403, idem. Idem.

MD—RJ: 1 dita n. 4.590, idem. Idem.

CPC: 1 dita n. 8.746, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 4.068, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 8.739, idem. Idem.

PSC: 1 dita n. 1.517, idem. Idem.

SMC—SCC: 1 dita n. 2.768, idem. Idem.

SBC: 1 dita n. 1.226, idem. Idem.

CO&C—RJ: 1 caixa n. 3.781, repregada. Idem.

Despacho sobre agua —GC: 1 dita n. 1.088, idem. Idem.

Armazem n. 9—AMM: 1 encapado n. 200, roto. Idem.

IFC: 1 caixa n. 7.557, repregada. Idem.

FA&C: 1 dita n. 4.325, idem. Idem.

FR—L: 2 ditas ns. 427 e 428, idem. Idem.

JRSC: 1 dita n. 136, idem. Idem.

CPC: 1 dita n. 4.051, idem. Idem.

PSC: 1 dita n. 1.509, idem. Idem.

VR—G: 1 dita n. 436, idem. Idem.

CCC: 1 dita n. 249, idem. Idem.

Vapor allemão *Tucuman*:
Armazem n. 12 — HL—AS: 1 caixa n. 8, repregada. Manifesto em traducção.

TRG: 3 ditas ns. 41, 46 e 42, idem. Idem.

Armazem da estiva—TB: 2 ditas ns. 1.357 e 2.341, idem. Idem.

SK: 1 dita n. 1.478, idem. Idem.

ZR&C: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Armazem n. 12—JR—C—C: 1 dita n. 1.959, idem. Idem.

Sem marca: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Vapor inglez *Nile*:

Armazem n. 6—HL&C: 2 caixas sem numero, repregadas. Manifesto em traducção.

Lettreiro: 1 dita sem numero, idem. Idem.

PC&C: 1 dita n. 3, idem. Idem.

CP: 1 barril n. 2, vasando. Idem.

Vapor inglez *Strabo*:

Armazem n. 14—ASC: 1 caixa n. 2.715, repregada. Manifesto em traducção.

A—C—129—C: 1 dita n. 802, idem. Idem.

Vapor allemão *Porto Alegre*:

Armazem n. 3 — PB&J: 1 caixa n. 585, repregada. Manifesto em traducção.

Despacho sobre agua—M: 3 ditas sem numero, idem. Idem.

Armazem n. 3—Idem: 3 ditas idem, idem. Idem.

P&C—L&R: 1 dita n. 7.669, idem. Idem.

CF&C—L&G: 2 ditas ns. 1.301 e 1.302, idem. Idem.

CF&C—L&G: 1 caixa n. 1.306, repregada.

MJMM: 1 encapado n. 194, quebrado.

Vapor francez *Entre Rios*:

Armazem da estiva—CF—4.843 —AV&C: 1 barrica n. 705, repregada.

GS&C: 1 dita n. 346, idem.

CF—4.843—AV&C: 1 dita n. 707, idem.

Vapor inglez *Olbers*:

Armazem n. 14—EAC: 1 caixa n. 4.567, repregada.

FS: 1 dita n. 1.223, repregada.

POCHB: 1 dita n. 20, avariada.

Idem: 1 dita n. 21, repregada.

HB: 4 ditas ns. 7, 2, 3 e 9, idem.

MCH: 1 dita n. 33, idem.

NOE: 1 dita n. 7.939, idem.

CAB—HB: 1 dita n. 26, idem.

RC: 1 dita n. 3.613, idem.

MJSC: 1 dita n. 366, idem.

MMC: 1 dita n. 3.298, idem.

RCH: 1 dita n. 31, idem.

BS: 1 dita n. 317, idem.

BSC: 2 ditas ns. 1.645 e 1.646, idem.

FHX: 2 ditas ns. 4.479 e 4.481, avariadas.

EAC: 1 dita n. 4.514, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.555, idem.

HSC: 1 dita n. 81, idem.

MMC: 1 dita n. 3.297, idem.

Idem: 1 dita n. 3.299, idem.

RVC: 1 dita n. 2.259, idem.

R: 1 dita n. 82, idem.

474: 1 dita n. 19, idem.

Vapor allemão *Paraguassiu*:

Armazem n. 10—RC—AL: 1 caixa n. 2.011, repregada.

623—GG: 1 dita n. 14.173, idem.

Armazem n. 10—G—623G: 1 caixa, n. 14.176, repregada. Manifesto em traducção.

Idem: 1 dita n. 14.180, idem. Idem.

MS&C: 1 dita n. 7.006, idem. Idem.

BG&B: 1 dita n. 858, idem. Idem.

HS&C: 1 dita n. 702, idem. Idem.

JR: 1 dita n. 1.966, idem. Idem.

RFL&C: 1 dita n. 176, idem. Idem.

JAR&C: 1 dita n. 4, idem. Idem.

FS: 1 dita n. 93, idem. Idem.

Lettreiro: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

RFLC: 1 dita n. 10, idem.

IIS&C: 1 dita n. 200, idem.

Armazem da estiva—JARC: 1 dita n. 1, idem. Idem.

FS: 1 dita n. 99, idem. Idem.

Armazem n. 10 — Lettreiro: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

S—&—C—C: 1 dita n. 8.054, idem.

FM&C: 1 dita n. 50, idem.

G—C—&—C: 2 ditas ns. 118 e 115, idem.

G—662—G: 1 dita n. 14.940, idem.

FEC: 1 dita n. 63, idem.

G—623—G: 1 dita n. 14.174, idem.

KC: 1 dita n. 199, idem.

LM&C—K: 1 dita n. 1.717/3, idem.

ASC: 1 dita n. 550, idem.

LI&C—K: 1 dita n. 646, idem.

KJ—R—C—C: 1 dita n. 884, idem.

G—623—G: 1 dita n. 14.175, idem.

RJ: 1 dita n. 1.965, idem. Idem.

JARC: 1 dita n. 3, idem.

MS&C: 1 dita n. 1.753, idem.

FM&C: 1 dita n. 1.095, idem.

GV: 1 dita n. 1.271, idem.

LM&C—K: 1 dita n. 1.717/5.

Armazem n. 6 — JLFB: 1 caixa, n. 554, repregada.

Vapor inglez *Heria*:

Armazem das amostras — HB: 1 caixa, n. 66, repregada.

Armazem da bagagem — Lettreiro: 1 dita, sem numero, aberta.

Idem: 1 cesta, idem, idem.

Sem marca: 1 caixa, idem, idem.

Vapor inglez *Hevelius*:

Armazem n. 16—SA: 2 caixas, ns. 4.280 e 4.267, repregadas.

Idem: 2 ditas, ns. 4.291 e 4.266, idem.

SCM—HCH: 2 ditas, sem numero, idem.

JAG & C: 2 ditas, ns. 3 e 31, idem.

Armazem da estiva — CG & F: 2 ditas, ns. 171 e 130, idem.

Armazem n. 16 — Idem: 1 dita, n. 181, idem.

SF & C: 2 ditas, ns. 5 e 6, idem.

GS & C: 2 ditas, ns. 112 e 114, idem.

JM: 1 dita, sem numero, idem.

LOS—V: 1 dita, n. 26, idem.

MR & M: 1 dita, sem numero, idem.

AF & C: 1 dita, n. 13, idem.

RF & C: 1 dita, n. 134, idem.

Idem: 1 dita, n. 131, idem.

IAC: 3 ditas, ns. 27, 28 e 29, idem.

Despacho sobre agua — AP: 1 amarrado, n. 64, idem.

Armazem n. 16 — SA: 2 caixas, ns. 4.232 e 4.295, idem.

Idem: 1 dita, n. 4.296, idem.

Idem: 1 dita, n. 4.265, idem.

M: 1 dita, n. 4, idem.

C: 1 amarrado, n. 2, idem.

FC—JB: 1 caixa, n. 1, idem.

BB—3.603: 1 dita, n. 4, idem.

JAG & C: 1 dita, n. 1, idem.

SC: 1 dita, n. 10, idem.

MR & M: 1 dita, sem numero, idem.

MP&C: 1 caixa n. 14, idem. Idem.

Vapor allemão *Graf Bismark*:

Armazem n. 11—VVC—V: 1 caixa n. 1.031, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.012, idem.

Idem: 1 dita n. 980 A, idem.

BR—65—L—F: 1 dita n. 440, idem.

CSC: 3 ditas ns. 5, 8 e 43, idem.

Idem: 3 ditas ns. 59, 41 e 43, idem.

MJHR: 2 ditas ns. 3.306 e 3.317, idem.

FBC: 1 dita sem numero, avariada.

VV&C—B: 1 dita n. 980 B, repregada.

BI&C: 1 dita n. 1.473/2, idem.

ML&C—T: 1 dita n. 1.618, idem.

BP: 1 dita sem numero, idem.

Lettreiro : 1 dita sem numero, idem.
 Estiva.—PN : 1 barril n. 1.058, vasando.
 Barca allemã *Montana* :
 Sobre agua.—LS : 1 barrica sem numero, solta.
 CGF : 1 dita n. 1.349, idem.
 Vapor austriaco *Polluce* :
 Armazem n. 16—AG—GL : 2 caixas ns. 413 e 446, repregadas.
 Idem : 2 ditas ns. 412 e 381, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 241 e 251, idem.
 Idem : 1 dita n. 6 idem.
 Vapor italiano *Minas* :
 Armazem n. 15—MC&C : 1 caixa n. 1, repregada.
 FCC : 1 dita n. 10, idem.
 RC : 2 ditas ns. 278 e 230, avariadas.
 Idem : 2 ditas ns. 284 e 285, idem.
 PCG : 1 dita n. 10.730, idem.
 GM : 1 dita n. 44, idem.
 CAC : 1 dita n. 2.464, idem.
 BAC : 1 dita n. 3.167, idem.
 Vapor inglez *Itaxman* :
 Armazem n. 9—Lettreiro : 6 fardos sem numero, avariados. Manifesto em traducção.
 FACHII : 5 ditas idem, idem. Idem.
 Vapor inglez *Potosi* :
 Armazem da bagagem—Sem marca : 1 malla sem numero, aberta. Manifesto em traducção.
 Vapor francez *California* :
 Armazem n. 12—ALG : 2 caixas ns. 770 e 771, repregadas. Manifesto em traducção.
 Idem : 1 dita n. 772, idem. Idem.
 S&CC : 1 dita n. 2.377, idem. Idem.
 DKF&C : 1 dita n. 9.355, idem. Idem.
 CV : 2 ditas ns. 59 e 60, idem. Idem.
 BA&CFAM : 1 dita n. 23, idem. Idem.
 MM&C : 1 dita n. 5.948, idem. Idem.
 CRM : 1 dita n. 124 A, avariada. Idem.
 FM&C : 1 dita n. 91, idem. Idem.
 Vapor inglez *Egyptian Prince* :
 Armazem n. 8—JGG&C : 1 caixa n. 45, avariada. Manifesto em traducção.
 JN : 1 dita n. 3, repregada. Idem.
 JFB : 1 dita n. 12, idem. Idem.
 JN : 1 dita n. 1, avariada. Idem.
 D&C : 1 dita n. 27, repregada. Idem.
 JM : 1 dita n. 1, idem. Idem.
 JSC : 1 barrica n. 133, avariada.
 Bl&C 3 caixas ns. 52, 46 e 50 repregadas, idem.
 JFB : 3 ditas ns. 4, 5 e 14, idem. Idem.
 Idem : 3 ditas ns. 6, 9 e 24, idem. Idem.
 JSC : 2 ditas ns. 124 e 126, idem. Idem.
 Idem : 2 ditas ns. 123 e 125, idem. Idem.
 Idem : 2 ditas ns. 128 e 132, idem. Idem.
 D&C : 2 ditas ns. 10 e 3.033, idem. Idem.
 Idem : 2 ditas ns. 13 e 14, idem. Idem.
 AS : 1 dita n. 37, avariada. Idem.
 RBC : 1 dita n. 2, idem. Idem.
 JN : 3 caixas, ns. 2, 4 e 23, repregadas. Idem.
 Idem : 3 ditas, ns. 5, 7, 22, idem. Idem.
 Idem : 3 ditas, ns. 6, 12 e 19, idem. Idem.
 Idem : 3 ditas, ns. 10, 30 e 32, idem. Idem.
 JC—P : 4 ditas, ns. 3, 8, 2 e 13, idem. Idem.
 Idem : 1 dita, n. 11, idem. Idem.
 RF : 2 ditas, ns. 1 e 3, idem. Idem.
 V : 1 dita, n. 1, idem. Idem.
 Lettreiro : 1 dita, sem numero, idem. Idem.
 Idem : 1 dita, idem, idem. Idem.
 JM : 2 ditas, ns. 3 e 4, idem. Idem.
 GC&C : 1 dita, n. 18, idem. Idem.
 Lettreiro : 1 dita, n. 598, idem. Idem.
 AC—B : 1 dita, n. 6, idem. Idem.
 Barca ingleza *Est African* :
 Armazem 15—CG & F : 1 caixa, n. 25, repregada. Manifesto em traducção.
 J L F : 3 ditas, sem numero, idem. Idem.
 Idem : 3 ditas, idem, idem. Idem.
 Idem : 1 dita, idem, idem. Idem.
 FPC : 1 ditas, idem, idem. Idem.
 MRM : 3 ditas, ns. 8, 19 e 68, idem. Idem.
 S—791—S : 1 dita, n. 7.480, idem. Idem.

Alfandega da Capital Federal, 19 de setembro de 1896.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Escola de Machinistas Navaes

De ordem do Sr. contra-almirante, director, convido aos candidatos á carta de machinistas da marinha mercante a comparecerem nesta escola quarta-feira, 23 do corrente mez, ás 10 horas da manhã, afim de serem examinados.

Secretaria da Escola de Machinistas Navaes da Capital Federal, 19 de setembro de 1896.
 —O secretario, *I. de Araújo e Silva*.

Escola Pratica do Exercito

De ordem do Sr. coronel commandante, e de accordo com o art. 81 do regulamento das Escolas Praticas, fica prorogada até 11 de dezembro do corrente anno a inscripção para concurso a uma vaga de instructor e outra de adjunto da 1ª secção (artilharia), e bem assim a duas de adjuntos da 2ª secção (armas portateis).

Realengo, 17 de setembro de 1896.—*Innocencio de Barros e Vasconcelos*, capitão-secretario.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

Concurso

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta na 1ª secção desta Administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de praticante e supplente, a effectuar-se no dia 27 de setembro proximo.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gosar boa saúde e estar vaccinados ter bom procedimento e conhecer as linguas —portugueza e franceza, a geographia geral com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica até a theoria das proporções inclusive; sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão. (Art. 394, § 3.º do regulamento).

O concurso será válido por um anno, a contar da data da ultima prova e só serão approvados os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos na maioria das provas, bastando uma nota má para inhabilitar-os. (Art. 394 § 6.º do regulamento).

Os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação de todas as provas. (Art. 394, § 7.º do regulamento).

1.ª Secção, em 26 de agosto de 1896.—*Luis M. de Serqueira Braga*, ajudante do administrador.

Directoria Geral da Industria

De ordem do Sr. ministro, faço publico que acham-se nesta directoria geral, para serem entregues aos Srs. expositores premiados na exposiçao de Chicago, residentes nesra capital, os diplomas que lhes foram confacridos.

Directoria Geral da Industria, em 11 de setembro de 1896.—*Augusto Fernandes*, director geral interino.

E. de Ferro Central do Brazil

ABERTURA AO TRAFEGO DA ESTAÇÃO HENRIQUE HARGREAVES

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que quinta-feira, 1 de outubro proximo futuro, será aberta ao trafego a estação Henrique Hargreaves, entre as estações de Miguel Burnier e Rodrigo Silva, no logar denominado Trino, no ramal do Ouro Preto.

Escriptorio do Trafego, 19 de setembro de 1896.—*M. Aguiar Moreira*, sub-director do trafego.

Prefeitura do Districto Federal

Instituto Commercial do Districto Federal

CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que se acha aberta na secretaria deste instituto, á Praça do Republica n. 24, e por espaço de 90 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso á vaga de professor da cadeira de francez.

O concurso versará:

1.º, sobre as disciplinas da secção (portuguez, francez e inglez) a que pertence a cadeira vaga;

2.º, sobre o assumpto especial da cadeira, tudo de conformidade com os arts. 56 a 75 do regulamento vigente deste instituto.

Secretaria do Instituto Commercial, 21 de julho de 1896.—O secretario interino, *Julio Alberto Peixoto*.

Directoria do Patrimonio

1ª SECÇÃO

De ordem do Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Manoel Bernardino Torres requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs e accrescidos, correspondentes ao predio n. 7 da Praia Formosa.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como fór de direito.

1ª Secção da Directoria do Patrimonio, 14 de setembro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Emilia Gardonne Ramos requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs em Copacabana, correspondentes aos de sua propriedade, situados entre os do D. Deolinda Rosa Nazareth e seus filhos e a rua Constante Ramos.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como fór de direito.

1ª secção, 16 de setembro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Emilia Gardonne Ramos e outros requereram titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs em Copacabana, correspondentes aos de sua propriedade entro as ruas Barroso e Constante Ramos.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como fór de direito.

1ª secção, 16 de setembro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

Directoria do Patrimonio

1ª SECÇÃO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que os herdeiros de Constante Ramos requereram titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs em Copacabana, fronteiros aos de sua propriedade, situados entre as ruas Barroso e Constante e os do Conselheiro Mayrink.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles

que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como fôr de direito.

1ª secção, 16 de setembro de 1896. — O chefe, Leal da Cunha.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.117 — Relatorio de um aparelho denominado — Stella — para a fabricação do gaz Acetylene com carbureto de calcio

Este apporollo consta de duas partes, sendo uma para o desenvolvimento do gaz «Acetylene» e a outra o deposito do mesmo gaz, estando ligados entre si por meio de um tubo conductor.

Deposita-se o carbureto de calcio no recipiente A superposto por um deposito de agua B communicando com A por meio de uma torneira especial H, que é munida de uma alavanca G ligada em sua extremidade a uma corrente, a qual é ligada ao balão regulador D, cuja função é fechar-a quando contem gaz em quantidade sufficiente ou abri-la quando falta gaz e o consumo o reclama. Ha, pois, lucta perenne entre o consumo e a produção da qual resulta uma luz continua e sempre constante, graças á presença do balão regulador e cuja durabilidade é illimitada por ser dividido o recipiente quando o primeiro acha-se esgotado.

A substituição do carbureto de calcio é das mais simples: o recipiente é seguro por quatro parafusos que desprendem a parte inferior.

Um recipiente para a substituição deve estar sempre de ante-mão preparado para ser collocado em lugar do já usado, não havendo, com esta substituição, interrupção na iluminação.

Descrição do apporollo

A, deposito do carbureto de calcio. — B, deposito da agua — C, recipiente da agua salgada — D, balão regulador formando deposito para o gaz em excesso — E, tampa fixa do deposito de carbureto de calcio — F, porcas de fixação do deposito A em baixo da tampa — G, alavanca regulando a torneira H — H, torneira para introdução da agua — I, ponto de funcionamento fixo da alavanca para um trajecto determinado — J, porca de fixação das peças I e G — K, torneira de separação da produção e da reserva do gaz formado — L, peso fazendo funcionar a alavanca G, destinada a vencer uma resistencia imprevista — M, contra-peso equilibrando o balão de modo determinado — N, suspensão das correntes com roldanas — O, torneira regulando o consumo do gaz — P, rodas directrices do balão — R, torneira de descarga do balão D — S, torneira de descarga do deposito de gaz — T, cano conductor do gaz para a sahida pela torneira — O, uma torneira collocada atraz do deposito — C usa-se para desvasiar o excesso de agua salgada.

O recipiente A, como já disse, deposito do carbureto de calcio, é encimado por um deposito de agua B ligado por um tubo — munido de uma torneira H, graduadora da queda d'agua, por uma alavanca G ligada na sua extremidade a uma corrente que, por sua vez, liga esta alavanca ao balão regulador D. O balão regulador D, sendo movel, quanto mais gaz contem mais sobe e deste modo o contra peso L, exercendo a sua função, faz arrear a extremidade da alavanca G e deste modo fecha-se automaticamente a torneira H; quando, ao contrario, ha falta de gaz, o balão regulador D pelo seu proprio peso desce e deste modo leva consigo a corrente que, por sua vez, suspende a alavanca G, que por este motivo abre automaticamente a torneira H, augmentando assim o jacto d'agua. Havendo augmento do jacto d'agua ha augmento de produção e em seguida estabelece-se equilibrio entre o consumo e a produção do gaz.

Em resumo, reivindico o invento do apporollo «Stella» em todos os seus pontos e emprego, conforme o desenho e relatorio annexos.

Capital Federal, 25 de agosto de 1896. — Charles Taverne,

N. 2.118 — Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para novo systema de tijolos, invenção de Antonio José Fontes Junior, residente em S. Paulo

A invenção tem por objecto um systema de tijolo, applicavel a qualquer systema de construcção e caracterizado pelas formas dadas aos topos dos mesmos, consistindo em dotar esses topos de partes salientes, em combinação com partes formando angulos reentrantes ou com partes concavas apropriadas, sendo as formas des-as diversas partes taes que, quando os tijolos são encostados topo a topo, para formar uma fila, os topos se ajustem casando-se perfeitamente as formas combinadas dos tijolos successivos e resultando dahi ficar perfeitamente amarrado um qualquer dos tijolos de uma mesma fila com os seus vizinhos immediatos.

No desenho annexo, são representados, a titulo de especimens, diversos typos de tijolos combinados de conformidade com o principio da invenção.

A fig. 1 representa em vista lateral um typo de tijolos dotado nos topos de partes salientes A, A', em forma de parallelepido rectangulo e partes B, B', em forma de angulo reentrante nas quaes se podem accommodar as partes salientes AA'; as figs. 2, 3 e 4 são respectivamente, vistas de topo, em plano e em perspectiva do mesmo tijolo e a fig. 5 mostra o modo de collocação de tijolos, desse mesmo typo para formar uma parede.

As figs. 6 e 7 representam em vista lateral tijolos de dous typos combinados tambem para casarem-se; as figs. 8 e 9, 10 e 11 são respectivamente vistas em plano e em perspectiva das figs. 6 e 7.

As figuras 12 e 13 representam respectivamente em plano e lateralmente o modo de collocar esses tijolos para formar paredes.

Como se vê, o tijolo da fig. 7 possui em cada topo um cordão G em forma de meia-cana e no tijolo 8, são praticados, em cada topo, um sulco D, tambem em forma de meia cana, no qual se pôde accommodar um dos cordões do tijolo, fig. 7.

Para formar uma fila de tijolos, emprega-se alternativamente tijolos de cordões e tijolos de sulcos que se encostam topo a topo.

Poder-se-hia tambem combinar um typo de tijolos com um dos topos provido de cordão C semelhante aos da fig. 6 e levando, o outro topo, um sulco aberto D como o da fig. 7, com o fim de poder formar as filas com um só modelo de tijolo de um modo analogo ao representado, fig. 5.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção.

Em um novo systema de tijolos.
1º, partes salientes, quer em forma de parallelepipedos, quer em forma de cordões meia cana ou outras, formadas em topos de tijolos;

2º, partes, formando angulos reentrantes ou sulcos em forma de meia-cana ou outras praticadas em topos dos tijolos de modo a se casarem e se ajustarem perfeitamente com as partes salientes da reivindicação acima, do modo e da forma indicados no desenho annexo com o fim de formar filas de tijolos em que um qualquer tijolo se ache perfeitamente amarrado com os seus vizinhos immediatos;

3º a applicação do presente systema a qualquer natureza ou systema de construcção.

Tudo como foi acima substancialmente descripto e representado no desenho annexo para os fins indicados.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1896. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 2.119 — Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para applicação do pó de talco ao tratamento ou beneficiamento do café. Invenção de George Gruber, residente em Vieira de Piquete (Estado de São Paulo.)

A invenção tem por objecto um novo meio economico e rapido de preparar o café em grãos, pelo qual o café, vinte e quatro horas depois de apanhado nos cafezaes, pôde estar prompto a ser encaminhado para o mercado; não se precisando para obter tal resultado, de lavadouros, seccadores ou terreiro quaesquer.

Realiso a minha invenção pela applicação do talco em pó (preferentemente serpentina escura e amarella), talco geralmente composto de 50 % de manganez, 40 % de silica e 10 % de humidade, constituindo um pó seccativo e podendo, sem decompôr-se, ser submettido a uma temperatura de 70 a 80 grãos centigrados. Essa materia tem ainda a propriedade de não absorver nem deslocar a cafeina dos grãos de café quando em contacto com elles ou aquecidos juntos, assim como de não alterar a composição dos grãos de café nem lhes modificar a cor natural.

A minha invenção pôde-se pôr em pratica de diversos modos; porém, a titulo de especimen, apresento o seguinte que pretendo empregar de preferencia a qualquer outro, consistindo em depositar-se em uma caldeira apropriada, e a medida que chega da lavoura, o café no estado em que se acha, misturando-o com 30 a 40 % do seu volume de talco em pó ao qual já me referi; a caldeira

pôde ter qualquer capacidade e nella permanece o café em contacto com o talco durante dez a doze horas, sendo, si fôr necessario, remexido o conteúdo da caldeira por meio de qualquer mecanismo apropriado e mantido o calor, dentro da caldeira, a uma temperatura de 40 para 50 grãos centigrados, empregando para esse fim quaesquer dos meios que forem convenientes.

Tendo assim permanecido o café em contacto com o talco, durante o tempo indicado, remove-se o conteúdo da caldeira, achando-se então o café bem secco e em estado de ser tratado, quer separado do talco, por quaesquer dos systemas de machinas de beneficiar café, quer em presença do talco por machinismos especiaes de minha invenção para os quaes pretendo ulteriormente requerer patentes de invenção.

O talco, em contacto com a polpa dos bagos de café, durante a operação que acabo de descrever, carrega-se de phosphatos e azotatos contidos na dita polpa, os quaes facilmente se extrahem do talco por meio de uma distillação que revivificando o talco torna-o em estado de ser novamente empregado emquanto o valor dos azotatos e phosphatos compensa as despesas do talco empregado, do combustivel e da mão de obra necessitada pelo processo.

Sendo a minha invenção a applicação do talco ao tratamento ou beneficiamento do café, poderei modificar a marcha acima especificada segundo as conveniencias e para augmentar o rendimento da mesma applicação.

Em resumo: Reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

A applicação do talco em pó para o tratamento ou beneficiamento do café, empregando-se, para esse fim, quaesquer meios mecanicos como acima se acha descripto.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1896. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

Em tempo declaramos que, na pagina primeira, linha 16, em lugar da palavra « manganez » deve-se ler « magnesia »:

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1896. — Jules Géraud & Leclerc.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1896.